



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

Pelo presente Termo, de um lado a Município de Laranjeiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.828.342.001.09, neste ato, representado pela Senhora **ONETE DA MOTA SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, sediada na Avenida Dr. Roosevelt Dantas C. Menezes nº 962 sala 05 Bairro: Centro Aracaju/Se inscrita no CNPJ nº 10.550.878/0001-54, tendo em vista o que consta no TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 04/01/2024 e término em 04/01/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA II - DO PREÇO**

As despesas com os serviços prestados serão pagas de acordo com a última alteração contratual que foi atualizado desde do dia 28 de abril de 2022, permanecendo assim, o valor de **R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil, quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 006/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

**U.O:** 13018 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 08.244.0006.2027 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 - RECURSOS PROPRIOS

Passando a ser:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS**

**U.O:** 30001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**PROJETO/AÇÃO/ATIVIDADE:** 2124 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 - RECURSOS PROPRIOS

**CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 04 de janeiro de 2024.

  
**ONETE DA MOTA SANTOS**

Gestora Municipal  
CONTRATANTE

  
**CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**

Representante Legal: Cícero José Mendes Leite  
CONTRATADO